



DECRETO Nº 0383, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1995.

Declara de Utilidade Pública imóvel pertencente aos sucessores de Brás Martins da Costa, para fins de desapropriação e dá outras providências.



O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais e da faculdade que lhe concede o art. 2º c/c art. 5º, letra K, do Decreto-Lei nº 3365, de 21/06/41;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno com 465,00 m<sup>2</sup>, integrante de área maior, situado na Rua Guarda-Mór Custódio, 156, bem como a casa residencial nele edificada com 523,36 m<sup>2</sup> de área construída, de propriedade dos sucessores de Brás Martins da Costa.

Parágrafo Único - O terreno referido neste artigo tem a seguinte descrição:

- Frente: 24,20 m, de testada para a Rua Guarda-Mór Custódio;
- Lado esquerdo: 19,60 m, dividindo com imóvel de propriedade de Alda Drumond Martins da Costa;
- Lado direito: 19,65 m, dividindo com o condomínio do Edifício Cabral;
- Fundos: 23,15 m, dividindo com terreno remanescente dos sucessores de Brás Martins da Costa.

Art. 2º - A desapropriação prevista no presente decreto destina-se a possibilitar a preservação e a conservação da casa edificada no terreno descrito e sua utilização como biblioteca pública.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.



.02.


Art. 4º - Fica declarada a urgência da desapropriação ora prevista.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 10 de fevereiro de 1995.



OLÍMPIO PIRES GUERRA  
PREFEITO MUNICIPAL



DARCY PIRES GUERRA  
CHEFE DE GABINETE

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.